

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2021

1º TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – FMS

1º TERMO DE POSTILAMENTO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO- PE, CNPJ, sob o nº 10.395.676/0001-85, representado por seu Prefeito Constitucional **MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no Decreto Municipal nº 08 de 12 de Fevereiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da AMUPE de 15 de Fevereiro de 2021, e da LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e regulamentares, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRÃO**, representado pelo seu **GESTOR MUNIPAL O Sr. LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, portador do CPF de Nº 443.157.914-15 nomeado através da Portaria Municipal Nº 326/2021 de 20 de julho de 2021, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.720.669/0001-60, com sede na Av. Jaime de Albuquerque, 145-Nova Catende, Catende-PE, neste ato representado por seu **PRESIDENTE ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 072.301.244-09 e no RG nº 7.406.122 SDS/PE, residente e domiciliado no conjunto Habitacional, Alto da Jaqueira - Quadra 12 , nº 22 Catende-PE, CEP nº 55400-000, doravante denominada OSC, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **1º TERMO ADITIVO 001/2022 oriundo do 1º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, E 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1º TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**, mediante normas e condições estabelecidas e alteradas posteriormente, e pelas clausulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

O presente objeto continuará o mesmo visando expandir, reestruturar, qualificar, consolidar, fortalecer e executar os PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO/PE, da atenção PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA do município, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 08 de 12 de fevereiro de 2021 na área de Saúde, com a finalidade precípua descrita no Plano de Trabalho anexo I, II e III, que foram devidamente REPACTUADOS, conforme parte integrante deste TERMO;

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO:

2.1 – A presente parceira terá como GESTORA no TERMO DE COLABORAÇÃO pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a Servidora **ANNE KELLY DE LIMA**, servidora pública portadora do CPF nº 044.640.264-86, Mat. 901587, nomeada através da PORTARIA MUNICIPAL nº 102/2022 de 28 de abril de 2022,

2.2 A presente parceria terá como **COMISSÃO DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO**, os seguintes membros, nomeados conforme PORTARIA MUNICIPAL nº 101/2022, de 28 de ABRIL DE 2022, os seguintes servidores:

a) **ANDERSON LINO DA SILVA JUNIOR**, RG 6.494.405 SDS/PE, CPF nº 042.405.054-45, servidor efetivo, mat. 705560, que presidirá a Comissão;

b) **ALEXANDRE ALBERICO CALAZANS DE LIMA**, RG. 5.050.225 SSP/PE, CPF nº. 026.273.934-80, Servidor Efetivo, mat. 901162.;

c) **JOÃO ARAÚJO DE LIMA FILHO**, RG. 3.511.637- SDS/PE, CPF. 632.707.224-00, Servidor Efetivo, mat. 03298;

3. DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA:

A presente cláusula mantém os seus termos e valores, conforme **PLANO DE TRABALHO em anexo I**, com 12 (doze) desembolsos mensais de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) por contas das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2022:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Órgão
Orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 2.1007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Despesa 241 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União O. 1.38 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - SUS/UNIÃO
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.1014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa 290- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União O.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação: 1.1011 - REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Despesa 311- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e Transferências Saúde
Despesa 312- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



GOVERNO MUNICIPAL
RIBEIRÃO
Nossa cidade em um novo caminho

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde União O.
1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO
Subfunção:304 - Vigilância Sanitária
Programa: 1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação. • 2.1018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Despesa 327- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e Transferências Saúde
Despesa 328- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
59 - MSC - 1.214.0000
Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União
O. 1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO

CLAÚSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esse instrumento.

CLAÚSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O município de **RIBEIRÃO -PE**, providenciará a publicação resumida do presente **TERMO**, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme prevê o Decreto Municipal de nº 08/2021, como também a OSC manterá cópia íntegra do presente em seu **PORTAL DA TRANSPARENCIA**.


Município de Ribeirão-PE, de 29 de abril de 2022.

4
Ítalo Ricardo Oliveira de L
Presidente da Diretoria Executi
INSTITUTO REVIVER BRASI
CNPJ 08.720.669/0001-60
CNPES 0470604 / CDE 072 301 24



GOVERNO MUNICIPAL
RIBEIRÃO
Hoje cidade em um novo caminho

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO
Prefeito Municipal


LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2021


ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO REVIVER BRASIL
CPF sob o nº 072.301.244-09

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
Presidente da Diretoria Executiva
INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ 08.720.869/0001-80
CNES 0470694 / CPF 072.301.244-09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 001/2021 – FMS. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REVIVER BRASIL - CNPJ nº 08.720.669/0001-60. Valor mensal: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Ribeirão, 29 de abril de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:4FDA8196

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/06/2022. Edição 3104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>